



PREFEITURA DE
NOVA RUSSAS
COMEÇOU UM NOVO TEMPO

Gabinete do
Prefeito

Nova Russas/CE, 29 de março de 2017.

PROJETO DE LEI Nº 012/2017.

APROVADO SEM EMENDAS

Em 29/03/17

PRESIDENTE

SECRETÁRIO

EMENTA: CONCEDE REAJUSTE AOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, CORRIGE A TABELA CONSTANTE DO ANEXO I DA LEI MUNICIPAL Nº 969/2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, ESTADO DO CEARÁ, Sr. Rafael Holanda Pedrosa, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do art. 64 da Lei Orgânica do Município, submete a deliberação da Câmara Municipal, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Ficam reajustados em 7,64% (sete vírgula sessenta e quatro por cento), os vencimentos base dos cargos dos profissionais do Magistério da Educação Básica, de nível médio, constante do anexo I, da Lei Municipal nº 969/2016, percentual a ser aplicado na referência inicial (01) para as classes I (nível médio)) do cargo de Professor de Educação Básica (PEB I).

Art. 2º. Ficam reajustados em 6,5% (seis vírgula cinco por cento), os vencimentos base dos cargos dos profissionais do Magistério da Educação Básica, de nível superior, constante do anexo I, da Lei Municipal nº 969/2016, percentual a ser aplicado na referência inicial (01) para as classes II (nível superior) do cargo de Professor de Educação Básica (PEB II).

Art. 3º. Os **vencimentos** base constantes do anexo I, da Lei Municipal nº 813, de 27 de março de 2012, alterada pela Lei Municipal nº 969/2016, passam a vigorar conforme anexo I, parte integrante desta lei.

Parágrafo Único. Fica autorizado o pagamento retroativo a partir de janeiro de 2017, a todos os profissionais do magistério, cujos valores serão divididos em 06 (seis) parcelas, com início em julho de 2017.

Art. 4º. As despesas resultantes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas aos órgãos do Poder Executivo Municipal.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as

Rua Padre Francisco Rosa, 1388 - Centro
88 3672-6330 | CEP 62.200-000
www.novarussas.ce.gov.br
/prefeituradenovarussas



PREFEITURA DE
NOVA RUSSAS
COMEÇOU UM NOVO TEMPO

Gabinete do
Prefeito

disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do
Ceará, aos 29 de março de 2017.**

**RAFAEL HOLANDA PEDROSA
PREFEITO MUNICIPAL**



ANEXO I

Projeto de Lei nº 012, de 29 de março de 2017.

Tabela de Vencimentos – PROFESSOR – Carga Horária: 20h semanais

Nível Médio – Classe I			Nível Superior – Classe II		
Ref.	Venc. B. atual	Venc. Reaj. 7,64%	Ref.	Venc. B. atual	Venc. Reaj. 6,5%
01	R\$1.069,26	R\$1.150,65	01	R\$ 1.336,56	R\$ 1.423,43
02	R\$1.101,33	R\$1.185,47	02	R\$ 1.376,65	R\$ 1.466,13
03	R\$1.134,36	R\$1.221,02	03	R\$ 1.417,94	R\$ 1.510,10
04	R\$1.168,38	R\$1.257,64	04	R\$1.460,47	R\$ 1.555,40
05	R\$1.203,43	R\$1.295,37	05	R\$1.504,28	R\$ 1.602,05
06	R\$1.239,53	R\$1.334,23	06	R\$1.549,40	R\$ 1.650,11
07	R\$1.276,72	R\$1.374,26	07	R\$1.595,88	R\$ 1.699,61
08	R\$1.315,01	R\$1.415,47	08	R\$ 1.643,76	R\$ 1.750,60
09	R\$1.354,46	R\$1.457,94	09	R\$ 1.693,07	R\$ 1.803,11
10	R\$1.395,08	R\$1.501,66	10	R\$1.743,86	R\$ 1.857,17
11	R\$1.436,93	R\$1.546,71	11	R\$1.796,16	R\$ 1.912,91
12	R\$1.480,04	R\$1.593,11	12	R\$1.850,04	R\$ 1.970,29
13	R\$ 1.524,44	R\$ 1.640,90	13	R\$1.905,53	R\$ 2.029,38
14	R\$1.570,16	R\$1.690,12	14	R\$1.962,69	R\$ 2.090,26
15	R\$1.617,25	R\$1.740,80	15	R\$2.021,57	R\$ 2.152,97
16	R\$1.665,76	R\$1.793,02	16	R\$2.082,22	R\$ 2.217,56
17	R\$1.715,73	R\$1.846,81	17	R\$2.144,68	R\$ 2.284,08
18	R\$1.767,20	R\$1.902,21	18	R\$2.209,01	R\$ 2.352,58
19	R\$1.820,21	R\$1.959,27	19	R\$ 2.275,28	R\$ 2.423,17
20	R\$1.874,81	R\$2.018,04	20	R\$2.343,53	R\$ 2.495,85

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, aos 29 de março de 2017.